



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA PESQ.PÓS GRAD IN**

RETIFICAÇÃO Nº 4 / 2020 - PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 27 de julho de 2020.

EDITAL Nº 39/2020 - RETIFICAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - IFC

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 39/2019, que trata do apoio institucional para tradução (do português para inglês ou do português para o espanhol) ou para revisão (do inglês ou do espanhol) de artigos científicos para publicação em periódicos científicos, com recursos do IFC, conforme segue:

Onde se lê:

1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Disponibilizar recursos financeiros para a tradução (do português para inglês ou do português para o espanhol) ou revisão (do inglês ou do espanhol) de artigos para publicação em periódicos científicos;

1.2.2. Estimular a publicação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação dos **servidores do IFC**;

1.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação realizadas por **servidores do IFC**.

1.2.4. Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFC, por meio do apoio à produção científica dos professores credenciados.

1.2.5. Incentivar **servidores do IFC** não credenciados em programas de pós-graduação *stricto sensu* a participarem desses programas, por meio do incremento da sua produção científica.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão solicitar apoio para tradução de artigo em português ou revisão de artigo já escrito em inglês ou espanhol, **os servidores do IFC** que cumpram todos os seguintes requisitos:

2.1.1. Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo 30 dias antes do ato da solicitação de tradução/revisão;

2.1.2. Possuir titulação mínima de mestrado;

2.1.3. Pertencer a um Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pelo IFC;

2.1.4. Estar sem pendências administrativas junto à PROPI;

2.1.5. Para servidor credenciado como membro permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFC, o trabalho deve ter a coautoria de pelo menos um estudante do mesmo programa;

2.1.6. Para servidor não credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFC, sugere-se que o trabalho tenha a coautoria de pelo menos um estudante do IFC.

Leia-se:

1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Disponibilizar recursos financeiros para a tradução (do português para inglês ou do português para o espanhol) ou revisão (do inglês ou do espanhol) de artigos para publicação em periódicos científicos;

1.2.2. Estimular a publicação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação dos **servidores**;

1.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação realizadas por **servidores**.

1.2.4. Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFC, por meio do apoio à produção científica dos professores credenciados.

1.2.5. Incentivar **servidores** não credenciados em programas de pós-graduação *stricto sensu* a participarem desses programas, por meio do incremento da sua produção científica.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão solicitar apoio para tradução de artigo em português ou revisão de artigo já escrito em inglês ou espanhol, **todos os servidores do IFC e os servidores de outras IFES credenciados como membros permanentes ou colaboradores em programa de pos-graduacao stricto sensu do IFC** que cumpram todos os seguintes requisitos:

2.1.1. Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo 30 dias antes do ato da solicitação de tradução/revisão;

2.1.2. Possuir titulação mínima de mestrado;

2.1.3. Pertencer a um Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pelo IFC;

2.1.4. Estar sem pendências administrativas junto à PROPI;

2.1.5. Para servidor credenciado como membro permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFC, o trabalho deve ter a coautoria de pelo menos um estudante do mesmo programa;

2.1.6. Para servidor não credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFC, sugere-se que o trabalho tenha a coautoria de pelo menos um estudante do IFC.

2.1.7. Não se encontrar em nenhuma hipótese afastado ou de licença das atividades laborais.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 15:48)

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO
REIT/ADM (11.01.18)
Matrícula: 2095330

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 14:53)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

Processo Associado: 23348.004295/2020-10

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2020**,
tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/07/2020** e o código de verificação: **5853aee6c3**